

1. **Processo n.:** REC 15/00574403
2. **Assunto:** Recurso de Reconsideração contra o Acórdão n. 0623/2015, exarado no Processo n. TCE-09/00654848
3. **Interessado:** Aloysio Machado Filho
Procurador constituído nos autos: Jorge Nunes da Rosa Filho
4. **Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Florianópolis
5. **Unidade Técnica:** DRR
6. **Acórdão n.:** 0465/2019

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

6.1. Conhecer do Recurso de Recurso de Reconsideração, interposto por Aloysio Machado Filho, nos termos do art. 77 da Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000, contra o Acórdão n. 0623/2015, exarado na Sessão Ordinária de 14/09/2015, nos autos do Processo n. TCE-09/00654848, e, no mérito, dar-lhe provimento para:

6.1.1. reconhecer a incidência da prescrição da pretensão punitiva em relação às multas aplicadas pelo Acórdão n. 0623/2015 em desfavor do Recorrente Aloysio Machado Filho e cancelar os itens 6.3.1.3, 6.3.2.1.1, 6.3.2.1.2 e 6.3.2.1.3 do Acórdão n. 0623/2015;

6.1.2. afastar a responsabilização solidária do Sr. Aloysio Machado Filho do Processo n. TCE-09/00654848 e, em consequência, afastar a imputação do débito de R\$ 2.500.000,00 constante do item 6.2 e subitem 6.2.1 do Acórdão n. 0623/2015.

6.2. Dar ciência deste Acórdão ao Interessado nominado no item 3 desta deliberação, ao procurador constituído nos autos e à Prefeitura Municipal de Florianópolis.

7. Ata n.: 61/2019

8. Data da Sessão: 09/09/2019 - Ordinária

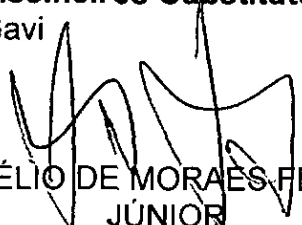
9. Especificação do quorum:

9.1. Conselheiros presentes: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

9.2. Conselheiro Substituto que alegou impedimento: Gerson dos Santos Sicca

10. Representante do Ministério Público de Contas: Cibelly Farias

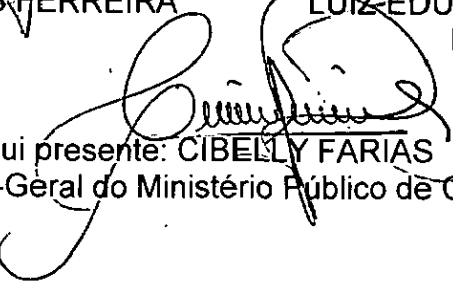
11. Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi



ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente



LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator



Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC